



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198 1967

### ASSUNTO

Projeto de Lei nº 6/67

INICIATIVA: Vereadores Melchisdeck Sandoval e  
Deolindo A. T. Costa.

### HISTÓRICO:

Concedendo o título de "Cidadão Cachoeirense" ao Sr. Afonso de Oliveira Castanheira.

### AUTUAÇÃO

Aos nove dias do mês de março do ano de  
mil novecentos e ~~oitenta e~~ 1967, autuo o projeto de Lei  
supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 67 a 19 \_\_\_\_\_

Presidente: Clóvis de Barros

Vice-Presidente: Aylton Coelho Costa

1º Secretário: \_\_\_\_\_

2º Secretário: \_\_\_\_\_



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
PROTOCOLADO Nº N. 57  
Em 9 de Março de 1967  
*[Handwritten signature]*

EXERCÍCIO DE 1967

ASSUNTO  
PROJETO DE LEI Nº **Nº 6/67**

INICIATIVA:  
VEREADORES MELCHISEDECK SANDOVAL E DEOLINDA A. T. COSTA.

HISTÓRICO: Concedendo o título de "Cidadão Cachoeirense" ao Sr. Afonso de Oliveira Castanheira.

A U T U A Ç Ã O  
Aos 9 (nove) dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e sete, autuo o Projeto de Lei supra-citado e mais documentos que se seguem

*[Handwritten signature]*

Registro de Autuação.

Sala das Sessões, 9/3/1967

Projeto Lei nº

**N.º 6/67**

(Rubrica do Presidente)

A COMISSÃO DE

Sala de Sessões

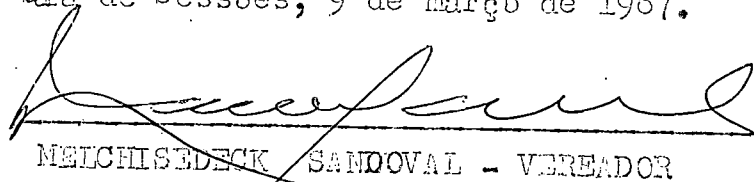
9/3/67


Artigo 1º - Fica concedido a Afonso de Oliveira Castanheira, o título de Cidadão Cachoeirense.

Artigo 2º - O Diploma respectivo lhe será entregue em sessão especial comemorativa do Centenário.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 9 de março de 1967.

  
MELCHISEDECK SANDOVAL - VEREADOR

  
DEOLINDO A. T. COSTA - VEREADOR

Justificativa.

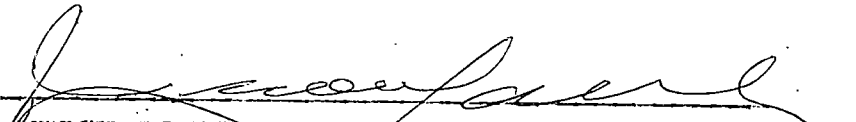
Afonso de Oliveira Castanheira, português, é como grande parte de seus patricios um homem lutador, sonhador, idealista e realizador.

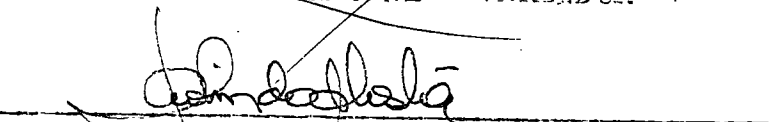
Há muitos anos radicado lá na serra, no distrito de Vargem Alta, impulsiona com o seu vigor e idealismo o progresso do distrito, quer na agricultura quer na indústria. Desbravador e pioneiro foi quem durante longos anos, enfrentando todas as espécies de dificuldades, inclusive a inércia dos Governantes abasteceu de verduras nossa cidade e Vitória, ajudando a desenvolver uma região que hoje desponta com novas riquezas. Atualmente dedicado a indústria, impulsiona a lavoura de nossa terra - com a verdadeiramente pioneira indústria de Fertilizantes que por sua iniciativa Vargem Alta ao Município de Cachoeiro possui.

E por todos os títulos digno de homenagem que se

se pretende prestar.

Sala de Sessões, 9 de março de 1967.

  
MELCHISEDECK SANDOVAL - VEREADOR

  
DEOLINDO A. T. COSTA - VEREADOR

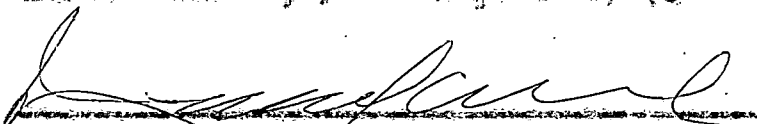
*Do Uva por,  
Sr. Paulo de Tof,  
para relatar.  
Anúncio junto de  
albergamento  
07/3/67*

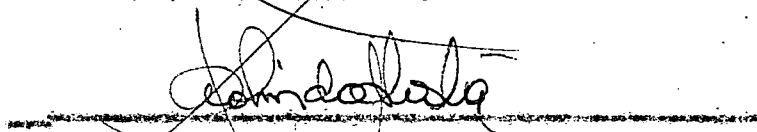
Artigo 1º - Fica concedido a Afonso de Oliveira Castanhira, o título de Cidadão Cachoeirense.

Artigo 2º - O Diploma respectivo lhe será entregue em sessão especial comemorativa do Centenário.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 9 de março de 1967.

  
MANSIONÁRIO MUNICIPAL - VEREADOR

  
DEODORO S. T. COSTA - VEREADOR

Justificativa.

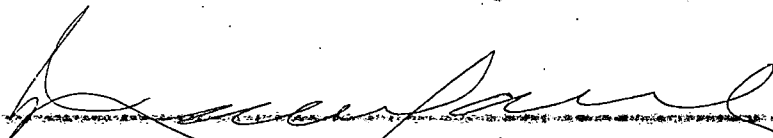
Afonso de Oliveira Castanhira, português, é como grande parte de seus patrícios um homem lutador, sonhador, idealista e realizador.

Há muitos anos realizando lá na terra, no distrito de Vargem Alta, impulsiona com o seu vigor e idealismo o progresso do distrito, quer na agricultura quer na indústria. Desbravador e pioneiro foi quem durante o longos anos, enfrentando todas as espécies de dificuldades, inclusive a inércia dos Governantes abastecia de verduras nossa cidade e Vitória, ajudando a desenvolver um região que hoje desponta com novas riquezas. Atualmente dedicando a indústria, impulsiona a lavoua de nossa terra - com a verdadeiramente pioneira indústria de Fertilizantes que por sua iniciativa Vargem Alta em Município de Cachoeira possui.

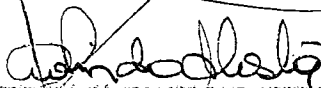
E por todos os títulos digno de honrarias que se

se pretenda prestar.

Salvador, Bahia, 9 de março de 1967.



~~MINISTRO DA AGRICULTURA - BRASIL~~



~~MINISTRO DA AGRICULTURA - BRASIL~~

5

Projeto Lei n


**N.º 667**

Artigo 1º - Fica concedido a Afonso de Oliveira Castanheira, o título de Cidadão Cachoeirense.

Artigo 2º - O Diploma respectivo lhe será entregue em sessão especial comemorativa do Centenário.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São de Sessões, 9 de março de 1967.

  
MELCHISEDEK SANGUVAL - VEREADOR

  
DEODORO A. T. COSTA - VEREADOR

Justificativa.

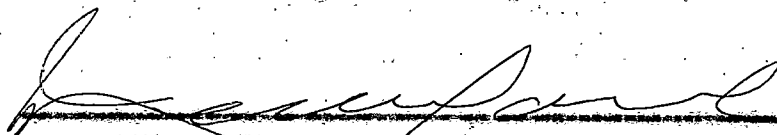
Afonso de Oliveira Castanheira, português, é como grande parte de seus patrícios um homem lutador, sonhador, idealista e realizador.

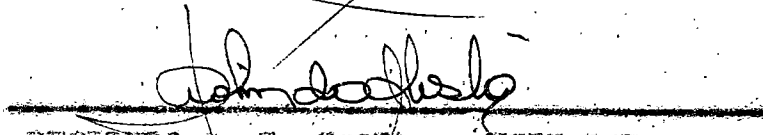
Há muitos anos radicado lá na serra, no distrito de Vargem Alta, impulsiona com o seu vigor e idealismo o progresso do distrito, quer na agricultura quer na indústria. Desbravador e pioneiro foi quem durante e longos anos, enfrentando todas as espécies de dificuldades, inclusive a inércia dos Governantes abasteceu de verduras nossa cidade e Vitória, ajudando a desenvolver um região que hoje desponta com novas riquezas. Atualmente dedicado a indústria, impulsiona a lavoura de nossa terra - com a verdadeiramente pioneira indústria de Fertilizantes que por sua iniciativa Vargem Alta eo Município de Cachoeiro possui.

E por todos os títulos digno de homenagem que se

se pretende prestar.

Sala de Sessões, 9 de março de 1967.

  
MELCHISEDECH SANDOVAL - VEREADOR

  
DEOLINDO A. T. COSTA - VEREADOR



Projeto Lei nº

Nº 6/67

Artigo 1º - Fica concedido a Afonso de Oliveira Castanheira, o título de Cidadão Cachoeirense.

Artigo 2º - O Diploma respectivo lhe será entregue em sessão especial comemorativa do Centenário.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 9 de março de 1967.

  
MELCHISEDECK SANDOVAL - VEREADOR

  
DEOLINDO A. T. COSTA - VEREADOR

Justificativa.

Afonso de Oliveira Castanheira, português, é como grande parte de seus patricios um homem lutador, sonhador, idealista e realizador.


Há muitos anos radicado lá na serra, no distrito de Vargem Alta, impulsiona com o seu vigor e idealismo o progresso do distrito, quer na agricultura quer na indústria. Desbravador e pioneiro foi quem durante longos anos, enfrentando todas as espécies de dificuldades, inclusive a inércia dos Governantes abasteceu de verduras nossa cidade e Vitória, ajudando a desenvolver uma região que hoje desponta com novas riquezas. Atualmente dedicado a indústria, impulsiona a lavoura de nossa terra - com a verdadeiramente pioneira indústria de Fertilizantes que por sua iniciativa Vargem Alta eo Municipiode Cachoeiro possui.

E por todos os títulos digno de homenagem que se

se pretende prestar.

Sala de Sessões, 9 de março de 1967.

  
MELCHISEDECK SANDOVAL - VEREADOR

  
DEOLINDO A. T. COSTA - VEREADOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 6/67

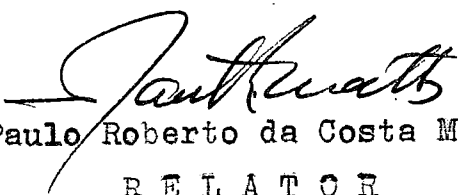
Iniciativa dos Vereadores - MELCHISEDECK SANDOVAL e  
DEOLINDO A.T. COSTA

P A R E C E R :

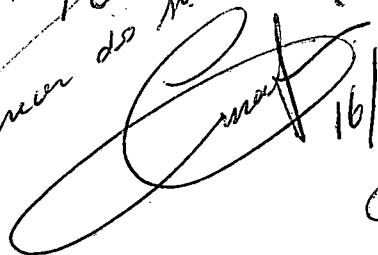
O projeto é constitucional e não há aspectos que possam suscitar dúvidas quanto à redação, pelo que merece sua aprovação.

Quanto ao mérito, é indiscutível o seu significado, pois Afonso de Oliveira Castanheira, efetivamente faz jus a tal homenagem.

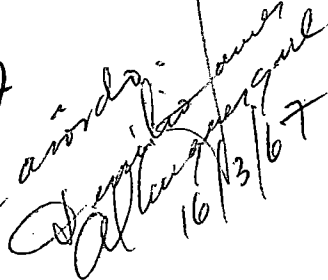
Sala das Comissões, 11-março-1967.

  
Paulo Roberto da Costa Mattos  
RELATOR

*P.º acordo com o parecer do Sr. Relator.*

  
16/3/67

*De acordo com o parecer do Sr. Relator.*

  
16/3/67

Inclua-se na Ordem do Dia da  
próxima sessão.

Sala das Sessões, 30/3/1967

(Rubrica do Presidente)

12/1967  
manhã tarde  
6/4/67  
(Rubrica do Presidente)

ARREDO  
6/4/1967  
(Rubrica do Presidente)

6/4/67  
(Rubrica do Presidente)

## REMESSA

Aos 9 de maio de 1967 faço remessa  
destes autos *de Comiss. de Constit. e  
Justiça e Penal.*

*John J. de V.*  
SECRETÁRIO DA CÂMARA

## JUNTADA

Aos 16 dias de maio de 1967  
faço juntada a estes autos do *Processo de*  
*Comiss. de Justiça*

que adiante segue do que faço este termo.

Eu, *John J. de V.*  
Secretário da Câmara, o escrevi

## CERTIDÃO

Certifico que, em virtude da ordem de  
devidas cópias do Projeto de Lei n.  
6/67 e do parecer de Comiss. de  
Justiça ao Senhor Vereador.

Cach. Itapemirim, 23 de maio de 1967

*John J. de V.*  
SECRETÁRIO DA CÂMARA

Aguarde-se o prazo regimental  
para apresentação de emendas.

Sala das Sessões 23 / 3 / 1967

*John J. de V.*  
Rubrica do presidente

Sr. Presidente

Decorrido o prazo regimental,  
nenhuma emenda foi apresentada.

Em 30 / 3 / 67

*John J. de V.*  
SECRETÁRIO

94/67

Cachoeiro de Itapemirim, 7 de abril de 1967.

Senhor Prefeito:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para os fins de sanção legal, o Projeto de Lei nº 6/67, aprovado por unanimidade do plenário desta Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 6 do corrente.

Aproveito o ensejo para apresentar-lhe as mais

Atenciosas Saudações,



CLÓVIS DE BARROS  
Presidente da Câmara

Ao Exmo. Senhor  
Nelo Vola Borelli  
ED. Prefeito Municipal  
Cachoeiro de Itapemirim  
Nesta

PROJETO DE LEI Nº 5/67

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais; Faço saber que a Câmara decretou a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica concedido a Afonso de Oliveira Castanheira o título de "Cidadão Cachoeirense";
- Art. 2º - O Diploma respectivo lhe será entregue em sessão especial comemorativa do Centenário;
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 7 de abril de 1967.



---

CLOVIS DE BARROS  
Presidente da Câmara

DATA  
9.3.67

NUMERO  
008/67

DESTINO:

CODIGO:

Arquivo - LPL 913/cm